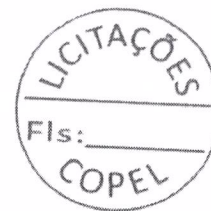




PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 208/2025 – Processo nº 18.522/2025



PROCESSO PMB n.º 18.522/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 208/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 487 /2025

O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100 por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pela Senhora **MARIA CRISTINA CURY RAMOS, RG n.º 20.505.583-7 do CPF/MF sob n.º 141.371.508-77**, e de outro lado a empresa **SUPER MIL REPRESENTAÇÕES LTDA**, sediada na Rua Rancharia, 81 – Jd. Graziela, Barueri-SP, cep: 06418-050 inscrita no CNPJ sob nº 058.637.053/0001-20, doravante designado(a) "DETENTOR(A)", em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais instrumentos legais aplicáveis, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de **Registro de preços para possível aquisição de material gráfico - adesivos**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2 Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante, independentemente de transcrição.

2 PREÇOS E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

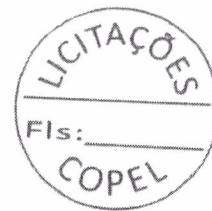
LOTE 05				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
38	CARTAZ ADESIVO ÁLCOOL - PROIBIDO PARA MENORES DE 18 ANOS - ESPECIFICAÇÕES: COR: 2X0, CONFECCIONADO EM VINIL, RESISTENTE A ÁGUA, MEDINDO 20 X 25 CM. PRODUTO	1000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 208/2025 – Processo nº 18.522/2025



	COM PROVA DIGITAL PARA APROVAÇÃO			
39	CARTAZ ADESIVO É PROIBIDO FUMAR NESTE LOCAL - ESPECIFICAÇÕES: MEDIDA 20 X 25 CM, COR: 2X0, CONFECCIONADO EM VINIL, RESISTENTE A ÁGUA. PRODUTO COM PROVA DIGITAL PARA APROVAÇÃO, CONFORME DETERMINA A LEI 13.541/2009	1000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
40	CARTAZ ADESIVO É PROIBIDO FUMAR NESTE LOCAL - ESPECIFICAÇÕES: MEDIDA 10 X 07 CM, COR: 2X0, CONFECCIONADO EM VINIL, RESISTENTE A ÁGUA, . PRODUTO COM PROVA DIGITAL PARA APROVAÇÃO, CONFORME DETERMINA A LEI 13.541/2009	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
41	CARTAZ ADESIVO HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS - ESPECIFICAÇÕES: COR: 4X0, CONFECCIONADO EM VINIL, RESISTENTE A ÁGUA, MEDINDO 25 X 21 CM, (VARIAÇÃO DE + OU - 02 CM). PRODUTO COM PROVA DIGITAL PARA APROVAÇÃO.	2000	R\$ 1,21	R\$ 2.420,00
42	CARTAZ ADESIVO HIGIENIZAÇÃO DAS VERDURAS E HORTALIÇAS - ESPECIFICAÇÕES: COR: 4X0, CONFECCIONADO EM VINIL, RESISTENTE A ÁGUA, MEDINDO 25 X 21 CM, (VARIAÇÃO DE + OU - 02 CM). PRODUTO COM PROVA DIGITAL PARA APROVAÇÃO.	500	R\$ 1,31	R\$ 655,00
43	CONFECÇÃO DE REGUA DE CRESCIMENTO DE PAREDE, GRADUADA, PERSONALIZADA, COLORIDO, EM ADESIVO EM VINIL, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFICIE LISA, SEM TEXTURA, OU IRREGULARIDADES (AZULEJO, VIDRO, ETC). TAMANHO DA REGUA 60 X 140 (L X ALT). COM VARIAÇÃO DE + OU - 5 CM. ARTE DA PERSONALIZAÇÃO SERÁ FORNECIDO PELO SERVIÇO.	30	R\$ 18,50	R\$ 555,00
VALOR TOTAL R\$ 6.300,00				

2.2 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3 VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

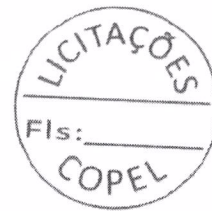
3.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 208/2025 – Processo nº 18.522/2025



disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.2.2 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

3.2.4 Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

3.2.5 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de preços com aplicação da penalidade prevista para o descumprimento total das obrigações.

3.2.6 No prazo de **5 (cinco) dias corridos** contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente (nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil), alternativamente, poderá solicitar o seu envio por meio eletrônico.

3.2.7 O prazo indicado no item 3.2.6. poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

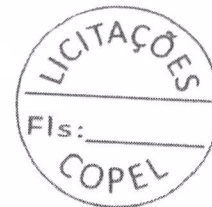
3.2.8 O não comparecimento do fornecedor para assinatura do contrato ou para retirar os instrumentos equivalentes (nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil), ou quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de devolução do instrumento de contrato assinado ou no caso de instrumentos equivalente (nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil) a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 3.2.6. importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 208/2025 – Processo nº 18.522/2025



8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Botucatu, 19 SET 2025

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

MARIA CRISTINA
CURY

RAMOS:14137150877

Assinado de forma digital por
MARIA CRISTINA CURY
RAMOS:14137150877
Dados: 2025.09.10 15:47:23
-03'00'

MARIA CRISTINA CURY RAMOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

PELA DETENTORA:

SUPER MIL
REPRESENTACOES
LTDA:08637053000120

Assinado de forma digital por
SUPER MIL REPRESENTACOES
LTDA:08637053000120
Dados: 2025.09.09 14:20:28
-03'00'

SUPER MIL REPRESENTAÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LUCIANO
PELICIA:173
96614864

Assinado de forma
digital por LUCIANO
PELICIA:17396614864
Dados: 2025.09.11
14:56:59 -03'00'

JOAO
HENRIQUE
FRANCO:405
49276882

Assinado de forma
digital por JOAO
HENRIQUE
FRANCO:40549276882
Dados: 2025.09.11
08:35:05 -03'00'

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP